



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CUIABÁ-CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

EDITAL N° 008/2018 PARA BOLSA DIDÁTICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA torna público o processo de seleção de alunos para atuarem como bolsistas de atividades didáticas, com orientações práticas em atividades relacionadas à área de conhecimento do curso.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa Didática tem a finalidade de proporcionar aos discentes a prática de atividades inerentes a sua formação final, no processo ensino aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento desenvolvido nos cursos do IFMT Campus Cuiabá, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um orientador – professor. O programa também visa desenvolver nos candidatos à bolsa, ao executar e acompanhar projetos e montagens de estruturas no IFMT, o desenvolvimento de iniciativas e o espírito de liderança nos discentes contemplados com este benefício.

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para **08 (oito)** vagas de bolsas didáticas, para as diversas áreas do conhecimento, nos seguintes cursos: Eletrônica, Eletrotécnica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Técnico em Controle de Obras, Técnico em Construção de Edifícios e Técnico em Edificações.

2.1.1. Vagas para bolsa didática remunerada:

Curso/Áreas do conhecimento	Professor(es) responsável(eis) pela seleção	Requisitos mínimos	Função	Forma de seleção	Vagas
Eletrônica ou Eletrotécnica	- Professora Dr ^a Juliana Saragiotto Silva; Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira.	Informática Básica, Sistemas de Comando e Proteção, Linguagem de Programação, Procedimentos de Manutenção e Sistemas Microcontrolados.	Projetos, montagens e configuração diversas na área.	Entrevista	2
Tecnólogo em Construções de Edifícios, Tecnólogo em Controle de Obras ou Técnico em Edificações	- Pedro Henrique de Almeida Moura, Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira.	Conhecimento intermediário em AutoCAD e Excel.	Auxílio na elaboração de projetos e planilhas orçamentárias.	Entrevista	1
Engenharia de Controle e Automação	- Professora Dr ^a Juliana Saragiotto Silva, Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da Silveira	Informática Básica, Sistemas de Comando e Proteção, Linguagem de Programação, Procedimentos de Manutenção e Sistemas	Projetos, montagens e configuração diversas na área.	Entrevista	1

Cristiane Jor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CUIABÁ-CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

		Microcontrolados.			
Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação	- Professora Dr ^a Juliana Saragiotto Silva, Professor José Benedito Martins e Professor Matheus da silveira.	Informática Básica, Sistemas de Comando e Proteção, Linguagem de Programação, Procedimentos de Manutenção e Sistemas Microcontrolados.	Projetos, montagens e configuração diversas na área.	Entrevista	4

3. DA BOLSA DIDÁTICA

- 3.1. O estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- 3.2. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, renovável por até mais dois períodos iguais, de acordo com o seu desempenho e interesse das partes;
- 3.3. No caso de desistência do bolsista, o bolsista deverá encaminhar à Diretoria de Administração e Planejamento um pedido de desistência da bolsa, o professor-orientador um pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente;
- 3.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 3.5. A Bolsa Didática, como atividade de ensino, não é acumulável com bolsa de pesquisa e extensão, financiada com recursos do IFMT.
- 3.6. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos docentes das Áreas do Conhecimento.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva;
- 4.2. As inscrições serão realizadas na Diretoria de Administração e Planejamento – DAP do Campus Cuiabá, no período de **16/05 a 21/05/2018**, nos horários de funcionamentos **conforme a ficha de inscrição no anexo II**.
- 4.3. A seleção do bolsista será realizada conforme especificado no quadro de vagas no item 2.1.1, no período de **22 a 23/05/2018**.
- 4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site e mural do IFMT Campus Cuiabá no dia **28/05/2018**.
- 4.5. As fichas de inscrição estarão disponíveis no site OU na **Diretoria de Administração e Planejamento - DAP**.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A forma de seleção dos bolsistas está discriminada no quadro de vagas de acordo com a área do conhecimento e o local.
- 5.2. Para a seleção dos bolsistas, os docentes da área de conhecimento farão parte da comissão que escolherá dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

Cristina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CUIABÁ-CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

5.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado.

5.4. O estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento.

6. DAS FUNÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá cumprir a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, destinadas ao estudo de projetos, execução de projetos, levantamento de itens de projeto, elaboração de planilhas orçamentárias, montagens e retiradas de redes, configuração de equipamentos, montagem de equipamentos, supervisão de serviços e assistência aos usuários finais.

6.2. Apresentar para o coordenador da bolsa os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado pelo mesmo, relatando os trabalhos desenvolvidos no período.

6.3. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

6.4. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) .

6.5. Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o docente orientador da Área de Conhecimento.

6.6. Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

6.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Administração e Planejamento- DAP.

6.8. Apresentar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas, até o primeiro dia útil do mês, com a ciência do docente orientador.

7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE – ORIENTADOR

7.1. Selecionar os bolsistas.

7.2. Encaminhar aos discentes os projetos e serviços a serem executados sob a sua orientação.

7.3. Estimular a prática de estudo em grupo.

7.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos bolsistas, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.

7.5. Assegurar que o bolsista tenha acesso com antecedência ao material (listas de projetos, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado como subsídio para a atividade a ser desenvolvida.

7.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Administração e Planejamento - DAP e participar das reuniões de avaliação da bolsa.

8. DAS FUNÇÕES DO COORDENADOR DA BOLSA DIDÁTICA

8.1. Colaborar na elaboração do Edital.

8.2. Divulgar o Edital e entrar em contato com os docentes para a elaboração das avaliações.

8.3. Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

Cristina Tor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CUIABÁ-CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

- 8.4. Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar a comunidade o resultado.
- 8.5. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos bolsistas, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes a qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.
- 8.6. Receber os relatórios e acompanhar o processo de empenho dos trabalhos realizados.
- 8.7. Encaminhar à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) o relatório mensal para o pagamento das bolsas nos prazos estabelecidos pela DAP.
- 8.8. O coordenador da bolsa será o responsável por todos os bolsistas didáticos do Campus Cuiabá.

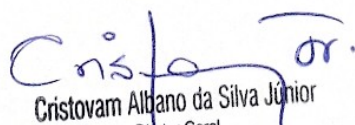
9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no site do IFMT Campus Cuiabá – www.cba.ifmt.edu.br.
- 9.2. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.
- 9.3. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 9.1 deste Edital.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Programa Institucional de Bolsa Didática do IFMT Campus Cuiabá, observará regulamento próprio.
- 10.2. O Programa atende ao Regulamento de Atividades Complementares do IFMT-Campus Cuiabá e das Resoluções Consup N° 94/2017 e N° 95/2017.
- 10.3. Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Coordenador de Monitoria e pela Diretoria de Administração e Planejamento – DAP.

Cuiabá - MT, 14 de maio de 2018.


Cristovam Albano da Silva Júnior
Diretor Geral
Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva
Portaria n.º 860, de 19/04/2017 - IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CUIABÁ-CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA
Edital nº 008/2018 – Bolsa Didática -Campus Cuiabá

Atividade	Data
Publicação do edital para Bolsa Didática	15/05/18
Período de inscrição dos candidatos	16/05 a 21/05/2018
Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.	22/05/18
Período de seleção dos candidatos	22/05 a 23/05/2018
Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas didáticos	24/05/18
Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar	27/05/18
Publicação do resultado final da seleção de bolsistas didáticos	28/05/18
Período para entrega dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta-corrente ou contrato de conta bancária, e nada consta)	28 a 01/06/2018
Início das atividades do bolsista Didático	01/06/18

Cristina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS CUIABÁ-CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº 008/2018 – Bolsa Didática
FICHA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

Nome				Nº de Matrícula	
Curso				Série/semestre	
Data de nascimento		RG		CPF	

Desejo concorrer a vaga de bolsista (Citar conforme tabela de disponibilidade de vagas)

Observações: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Candidato

Cristina